

Conselho  
~~XXXXXXXXXXXX~~

DEPARTAMENTO DE TRABALHO - DEPARTAMENTO DE TRABALHO - DEPARTAMENTO DE TRABALHO

(30-13/40)

A C Ó R D O:

UV/HLM.

Proc. 11.846/38

1940

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação formulada por Agenor Cascais contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Blumenau, que recusa o pagamento de serviços médicos extraordinários:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que não tem fundamento a alegação da Caixa, de que o associado e seus beneficiários não se acham regularmente inscritos, porque os mesmos tudo fizeram para fornecer à Caixa os elementos necessários à respectiva inscrição que, conforme se prova pelos documentos juntos ao presente processo, aí não está inteiramente regularizada, se deve somente à instituição e não ao associado e seus beneficiários;

CONSIDERANDO que, dado as circunstâncias do caso, esse auxílio médico não foi atendido pela Caixa, por não ser o seu clínico um médico operador, e que, por conseguinte, não a exime do pagamento ao médico estrangeiro que serviu a paciente;

RESOLVE a Terceira Câmara de Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente a reclamação e determinar que a Caixa pague ao associado as contas relativas aos serviços médicos prestados a uma sua filha, no valor de R\$56.000.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940

a) H. M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) J. C. de Lima Ferreira

Relator

Foi presente -a) Waldo de Vasconcellos

Adj. do Pres.  
 Geral.

Publicado no "Diário Oficial" em

128 12/940  
 12-4-940.

*Reproduzido*